PERSPECTIVAS PÓS-COLONIAIS DE HONG KONG: CONSEQUÊNCIAS DO CONTATO ORIENTAL COM O SISTEMA DEMOCRÁTICO OCIDENTAL

POSTCOLONIAL PERSPECTIVES OF HONG KONG: THE CONSEQUENCES OF THE EASTERN CONTACT WITH THE WESTERN DEMOCRATIC SYSTEM

Ellen Akemy Kuroce [1]

Orcid: https://orcid.org/0000-0003-3314-8848

Submissão: 02/03/2020 Aprovação: 07/03/2020

RESUMO:

O presente artigo tem por objeto o estudo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, parte da soberania chinesa e local onde o oriente se encontra com o ocidente. Essa região possui diversas peculiaridades em comparação com o cenário asiático e principalmente chinês, fruto da colonização britânica por aproximadamente 150 anos. Durante a dominação ocidental, Hong Kong adaptou-se ao modelo democrático e capitalista europeu e com o Estado de Direito. Tendo voltado à soberania chinesa em 1997 e assim permanecendo pelos próximos 50 anos, a China enfrenta dificuldades em manter um país e dois sistemas. Mesmo dotada de certa autonomia no que diz respeito à organização política e judiciária e à adoção do modelo capitalista em oposição ao comunismo chinês, Hong Kong vem constantemente demonstrando insatisfação com a tentativa do governo central de Pequim de controlar a área aos poucos, o que se demonstra com os movimentos populares. O problema de estudo, portanto, recai sobre as consequências pós-coloniais do contato de um país asiático com valores ocidentais de organização política, democracia e direitos humanos. Além disso, também se discute se a identidade que o povo de Hong Kong desenvolveu durante seu período colonial reflete sua autodeterminação capaz de ensejar um futuro processo de independência.

∗ Trabalho apresentado no II Congresso Internacional da Academia Paulista de Direito, Coordenado pelo Acadêmico Titular da Cadeira SanTiago Dantas, Professor Doutor Alfredo Attié Jr.

[1] Pesquisadora do Centro Internacional de Direitos Humanos de São Paulo (CIDHSP/APD), vinculado à Cadeira SanTiago Dantas da Academia Paulista de Direito. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Tribunais Internacionais da USP. Técnica na International Humanitarian Law Clinic da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: akemykuroce@hotmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Pós-colonialismo. Estado de Direito. Sistema Democrático. Regionalismo. Autodeterminação.

ABSTRACT:

This paper aims to study the Hong Kong Special Administrative Region, part of Chinese sovereignty and the place where the east meets the west. This region has several peculiarities in comparison with the Asian and the Chinese scenario, which is the result of British colonization for approximately 150 years. During Western domination, Hong Kong adapted to the European democratic and capitalist model and to the rule of law. Having returned to Chinese sovereignty in 1997 and remaining so for the next 50 years, China faces difficulties in maintaining one country and two systems. Even with some autonomy with regard to political and judicial organization and the adoption of the capitalist model in opposition to Chinese communism, Hong Kong has consistently shown dissatisfaction with the Beijing central government's attempt to gradually control the area, which is demonstrated through popular movements. The study problem, therefore, lies in the post-colonial consequences of an Asian country's contact with Western values of political organization, democracy and human rights. Additionally, it is also discussed if the identity that the people of Hong Kong developed during its colonial period reflects its self-determination able to give rise to a future process of independence.

KEYWORDS: Postcolonialism. Rule of Law. Democratic System. Regionalism. Self-determination.

1. INTRODUÇÃO

Os efeitos da colonização britânica em Hong Kong no que diz respeito à implementação de um sistema político democrático ocidental e capitalista ainda perduram, mesmo em meio ao governo chinês, comunista e considerado antidemocrático. A adoção do princípio “um país, dois sistemas” tem apresentado crises, e os esforços da China para evitar a perpetuação dos valores políticos ocidentais e controlar a região não agrada o povo de Hong Kong, o que se demonstra por meio de movimentos pró-democracia e pró-independência.

Essa discussão suscita reflexões acerca da imposição dos valores ocidentais em um mundo globalizado e a dominação europeia sob suas antigas colônias. Como muitos se referem, Hong Kong é onde o oriente se encontra com o ocidente.

Além do mais, discute-se as diversas críticas aos países não-europeus em relação à implementação de uma democracia e de um sistema de proteção de direitos humanos nos moldes ocidentais. Não se pretender afirmar qual das visões (europeia ou não-europeia) é a correta e qual é a incorreta, mas promover a análise também sob outro ponto de vista, levando-se em consideração que o conceito de universalismo dos direitos humanos é baseado em uma concepção ocidental e desenvolvido com base na história dos países europeus.

As peculiaridades de conservar dois sistemas diferentes sob uma mesma soberania é o objeto de estudo deste trabalho. Ao final, questiona-se se qual será a possível situação de Hong Kong após o período de 50 anos sob soberania chinesa.

Apesar de todo o descontentamento e diminuição de autoidentificação do povo de Hong Kong como chinês, também é difícil afirmar que, caso resista ao final do período de 50 anos como Região Administrativa Especial da China, Hong Kong conseguirá sua autodeterminação e independência. Isso porque o período de 156 anos, apesar de ter sido capaz de influenciar o modo de viver a política, não alterou seus costumes e tradições, isto é, não foi capaz de criar um forte sentimento nacional e de identidade própria, como ocorreu em outros processos de autodeterminação em que o período colonial durou mais de 400 anos.

Portanto, o presente artigo busca estimular discussões que envolvem a atual situação de Hong Kong por meio de uma análise dos movimentos populares que emergiram desde 1997 e por meio de considerações acerca da influência da imposição de valores ocidentais em outras regiões do globo.

2. BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CONTEXTO HISTÓRICO DE HONG KONG E A IDEIA DO PRINCÍPIO "UM PAÍS, DOIS SISTEMAS"

Hong Kong, atualmente sob soberania chinesa como uma Região Administrativa Especial, permaneceu como colônia britânica durante 155 anos. Fazendo-se breves apontamentos históricos para melhor compreender o atual cenário de Hong Kong, o domínio do Reino Unido sobre a região remete a três tratados internacionais.

O primeiro documento, o Tratado de Nanking de 1842, foi firmado após o fim da Guerra do Ópio entre Reino Unido e China e garantiu ao primeiro a soberania sobre a ilha de Hong Kong em caráter definitivo. Em 1860, as fronteiras da colônia se estenderam definitivamente para a Península de Kowloon através da Convenção de Peking de 1860 e posteriormente pela Convenção de Peking de 1898 expandiu-se para cobrir também a região dos Novos Territórios pelo período de 99 anos.

Esta última convenção redefiniu o caráter definitivo das duas primeiras. Apesar de compreender apenas a região denominada de Novos Territórios, o território de Hong Kong compreende não somente sua ilha, mas também a Península de Kowloon e os Novos Territórios. Dessa maneira, não obstante os dois primeiros tratados garantissem ao Reino Unido o domínio perpétuo sobre as áreas em questão, as três áreas se tornaram interdependentes de tal modo que o desmembramento de sua soberania colocaria em ameaça o funcionamento da colônia britânica como um todo[2]. Assim, o período de dominação por 99 anos estendeu-se aos três tratados e a toda Hong Kong.

Desde o Tratado de Nanking, a nova colônia britânica passou a ser um importante referencial do comércio internacional. Hong Kong faz parte de um dos blocos econômicos que visa transformar a área Ásia-Pacífico em uma área de livre comércio, a Asia-Pacific Economic Cooperation (APEC). Além disso, também desponta como uma das maiores econômicas do mundo, integrando o grupo dos "tigres asiáticos".

Em 1997, após 155 anos de colonização britânica, Hong Kong volta a compor a soberania chinesa e passa a ser uma de suas Regiões Administrativas Especiais[3]. Depois de anos sob um governo e gerência capitalista baseada no Estado de Direito promovido pelas sociedades ocidentais, Hong Kong volta ao controle de um país comunista considerado antidemocrático.

Em uma tentativa de evitar movimentos separatistas, China e Reino Unido, por meio da Declaração Conjunta Sino-Britânica sobre a questão de Hong Kong[4], adotam o princípio "um país, dois sistemas". Tal princípio determina que apesar de Hong Kong voltar a constituir parte da China, a região gozará de certa autonomia, de modo que poderá gerir a si própria politicamente, legalmente e economicamente e reger-se de acordo com as ideias do período colonial. O mesmo princípio foi utilizado também para a Região Administrativa Especial de Macau, antiga colônia portuguesa.

[2] Cf. LEUNG, Jared. Table of content: concerns over the rule of law and the court of final appeal in Hong Kong. **3 ILSA Journal of International & Comparative Law**, 843, Spring. 1997.
[3] Artigo 31 da Constituição da República Popular da China de 4 de dezembro de 1982.
[4] Declaração Conjunta Sino-Britânica sobre a questão de Hong Kong de 1984.

Basicamente, a ideia do "um país, dois sistemas" é permitir que o governo central de Pequim controle Hong Kong, mas permitindo a adoção de uma economia capitalista[5], na promessa de que o povo de Hong Kong irá governar o povo de Hong Kong.

> *Esses pontos incluíam garantias de que: (1) Hong Kong não seria administrado pelos plenipotenciários de Pequim; (2) Hong Kong teria um "prefeito" eleito pelos habitantes de Hong Kong, que deveria ser um "patriota"; (3) Exceto em questões de relações exteriores e defesa, Pequim não interferiria na governança de Hong Kong; e (4) a RPC toleraria atividades políticas em Hong Kong, desde que não constituíssem sabotagem.*[6]

Além disso, Hong Kong tem seu próprio sistema executivo e legislativo e um poder judicial independente do da China continental[7]. Em suma, o Conselho Executivo é gerido por um Chefe do Executivo eleito por sufrágio indireto, cujos candidatos são nomeados por cidadãos de Hong Kong com autorização do governo central[8]. O Conselho Legislativo tem metade de seus 70 membros eleitos por sufrágio universal (eleitos pela população que reside permanentemente em Hong Kong) e a outra metade eleita por sufrágio indireto (eleito grupos restritos de pessoas).

Em relação ao poder judiciário, o qual também é independente do governo central, sua maior peculiaridade é a adoção da *commom law*, nos moldes do direito europeu apresentado pelos britânicos. Insta salientar que, em Hong Kong, o sistema de *common law* e a noção de propriedade privada são as maiores particularidades deixadas pelo governo britânico em comparação com o governo comunista chinês. Houve uma combinação da

[5] Artigo 5 da Lei Básica de Hong Kong de 1990.

[6] CHEUNG, Alvin Y.H. Road to Nowhere: Hong Kong's democratization and China's obligations under Public International Law. **Brooklyn Journal of International Law**, Vol. 40, Iss. 2, 2015. Disponível em: <https://brooklynworks.brooklaw.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1038&context=bjil>. Acesso em 24 jan. 2020. p.476-478. **Texto original**: These points included guarantees that: (1) Hong Kong would not be run by Beijing's plenipotentiaries; (2) Hong Kong would have a "mayor" elected by Hong Kong inhabitants, who should be a "patriot"; (3) Except in matters of foreign affairs and defense, Beijing would not interfere in Hong Kong's governance; and (4) The PRC would tolerate political activities in Hong Kong, provided they did not constitute sabotage.

[7] Artigo 2 da Lei Básica de Hong Kong de 1990.

[8] Uma das maiores reivindicações do povo de Hong Kong é o sufrágio universal, principalmente em relação às eleições para Chefe Executivo. Entretanto, o governo central insiste em vetar tal reivindicação e aumentar o controle sobre a escolha dos candidatos para evitar futuras insurreições contra a soberania exercida por Pequim.

cultura confuciana, preservando elementos de conduta moral e incorporando noções de proteção dos direitos humanos e liberdades individuais[9].

> *Isso fez muitas pessoas em Hong Kong sentirem seus valores fundamentais - direitos humanos, Estado de Direito, democracia, rejeição à corrupção e civilidade - que sustentam seu senso de identidade, sendo atacados por Pequim e pelo continente. Cada vez mais, veem seu relacionamento com Pequim como colonial e o rejeitam. Isso deu origem a alguns ativistas das gerações mais jovens que agitam pela independência, o que, por sua vez, causou sérias preocupações em Pequim*[10].

O controverso princípio do "um país, dois sistemas" deixa algumas lacunas, por exemplo, o que acontecerá após o fim do período de 50 anos. Além disso, já apresenta falhas em pouco mais de 20 anos de vigência. Grandes manifestações populares já aconteceram em Hong Kong contra o abuso do governo chinês e movimentos por autodeterminação e independência já emergiram.

2.1. CRÍTICAS AO MODELO "UM PAÍS, DOIS SISTEMAS"

Com o texto final editado em 1984, a Declaração Conjunta Sino-Britânica sobre a questão de Hong Kong representa mais um tratado internacional que rege os assuntos envolvendo a relação entre China e Hong Kong. Formulado durante o chamado "período de transição", que vai de 1982 a 1997, basicamente estabelece a alternância de soberania sobre Hong Kong (i.e., estende o acordo Convenção de Peking de 1898, retirando o status de colônia sobre toda a região de Hong Kong)[11] e confere autonomia ao mesmo.

[9] TSANG, Steve. Modern Hong Kong. **Oxford Research Encyclopedia of Asian History**. Oxford University Press, 2017, p. 5-6; 14.
[10] TSANG, Steve. Modern Hong Kong. **Oxford Research Encyclopedia of Asian History**. Oxford University Press, 2017, p.16. **Texto original**: This made many people in Hong Kong feel their core values—human rights, rule of law, democracy, rejection of corruption, and civility— which underpin their sense of identity were coming under attack from Beijing and the mainlanders. They have increasingly come to see their relationship with Beijing as a colonial one and to reject it. This has given rise to some activists of the younger generations agitating for independence which, in turn, has caused serious concern in Beijing.
[11] Declaração Conjunta Sino-Britânica sobre a questão de Hong Kong de 1984.

O princípio "um país, dois sistemas"[12] está descrito na Declaração em seu item 3, que contém uma lista de obrigações do governo central para com a Região Administrativa Especial. Menciona-se os poderes executivo, legislativo e judiciário independentes do governo central; a composição do governo de Hong Kong somente por habitantes locais, mas nomeados pelo governo central; a independência financeira da Região Administrativa Especial, que continua sendo um centro financeiro internacional; os sistemas sociais e econômicos permanecem inalterados, isto é, os direitos e liberdades continuarão a ser assegurados em Hong Kong conforme seu estilo de vida (inclui-se os direitos e liberdades referentes à pessoa, a liberdade de expressão, imprensa, reunião e associação); o conceito de propriedade privada, propriedade empresarial e investimentos estrangeiros serão tutelados pela lei; e autonomia para relacionar-se diplomaticamente e contrair obrigações internacionais perante outros países, regiões e organizações internacionais.

Não obstante apresentar-se como uma das únicas soluções para manter Hong Kong sob a soberania chinesa após o fim do período colonial[13], a ideia de manter ambos os sistemas capitalista e socialista dentro de um mesmo país é bastante instável. O governo de Pequim causa muitas inseguranças ao povo de Hong Kong. Iniciando-se logo após a Revolução Comunista Chinesa em 1949 quando mais de um milhão de chineses entraram na Região Administrativa Especial temendo as políticas autoritárias do novo governo e sendo proibidos de retornar ao continente[14] até movimentos mais recentes.

Após o Protesto na Praça da Paz Celestial em 1989 que resultou em um número exorbitante, mas desconhecido de estudantes universitários mortos pelo governo[15], a confiança do povo de Hong Kong no princípio "um país, dois sistemas", que à época já havia

[12] Preâmbulo da Lei Básica de Hong Kong de 1990: "Defendendo a unidade nacional e a integridade territorial, mantendo a prosperidade e a estabilidade de Hong Kong e levando em conta sua história e realidades, a República Popular da China decidiu que, com a retomada da China do exercício da soberania sobre Hong Kong, uma Região Administrativa Especial de Hong Kong será estabelecida de acordo com as disposições do artigo 31 da Constituição da República Popular da China e, de acordo com o princípio de "um país, dois sistemas", o sistema e as políticas socialistas não serão praticados em Hong Kong."

[13] Cf. WANG, Gungwu; WONG, John. After Smooth Handover, Now the Hard Part. In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.03-20. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013.

[14] SO, Alvin Y. ''One Country, Two Systems'' and Hong Kong-China National Integration: A Crisis-Transformation Perspective. In: **Journal of Contemporary Asia**, Vol. 41, No. 1, February 2011, pp. 99–116. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/00472336.2011.530039>. Acesso em: 27 fev. 2020. p.107-108.

[15] O Protesto na Praça da Paz Celestial em 1989 foi uma manifestação popular, liderada por jovens universitários, contra o Partido Comunista Chinês que tomaram lugar na Praça da Paz Celestial, localizado em Pequim. As manifestações foram uma reação à queda da União Soviética e do comunismo em demais países, incluindo a própria China. Contudo, ao contrário dos outros países, a China somente implementou algumas políticas capitalistas, mas preservou o controle autoritário sobre seus cidadãos por meio do partido único e supressão de direitos e liberdades individuais, o que os jovens reivindicavam. Os protestos terminaram em um massacre dos protestantes na mesma praça, cujo número de mortos é incerto, pois nunca foi revelado.

sido formulado pela Declaração Sino-Britânica de 1984, ficou abalada[16]. Nesse momento inicia-se o movimento democrático de Hong Kong, que começa a temer possíveis tentativas futuras do governo em conter sua política democrática baseada no Estado de Direito e com a promoção de direitos e liberdades fundamentais.

Indicies atuais de aprovação do povo de Hong Kong em relação ao "um país, dois sistemas" divulgados pelo Programa de Pesquisa de Opinião Pública da Universidade de Hong Kong têm demonstrado que a confiança no princípio aumentou e alcançou um certo nível de estabilidade comparado aos anos anteriores.

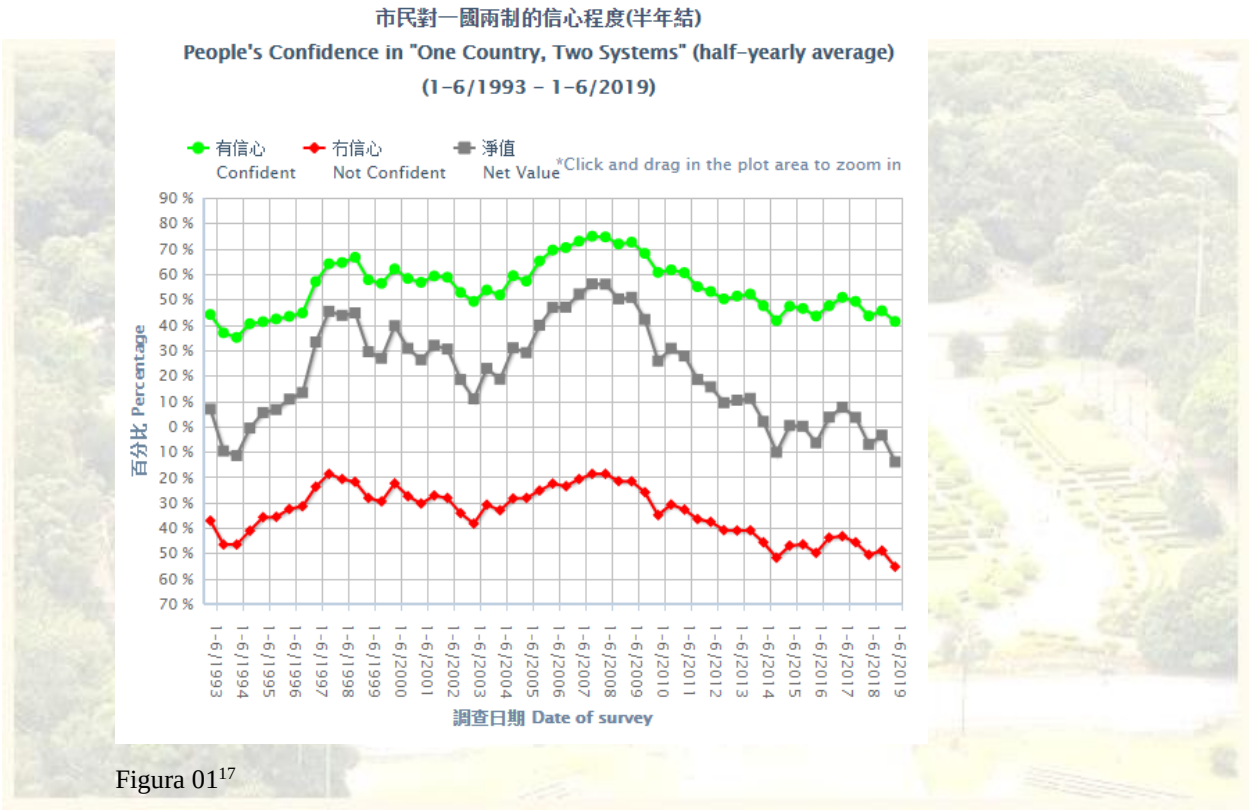

Figura 01[17]

Entretanto, esse resultado não deve ser isoladamente levado em consideração para afirmar que o povo de Hong Kong está satisfeito com o resultado da Declaração Sino-Britânica e com o exercício da soberania do governo de Pequim sobre a região. Outros dados publicados também pelo Programa de Pesquisa de Opinião Pública da Universidade de Hong

[16] SO, Alvin Y. ''One Country, Two Systems'' and Hong Kong-China National Integration: A Crisis-Transformation Perspective. In: **Journal of Contemporary Asia**, Vol. 41, No. 1, February 2011, pp. 99–116. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/00472336.2011.530039>. Acesso em: 27 fev. 2020, p.109.

[17]UNIVERSIDADE DE HONG KONG. **Public Opinion Programme**. Disponível em: <https://www.hkupop.hku.hk/chinese/index.html>. Acesso em: 29 fev. 2020.

Kong e que serão explanados mais à frente demonstram que o sentimento de nacionalismo e identificação com o governo central não se apresenta tão estável assim.

Além disso, pelos próximos 27 anos até 2047 muitas insurgências populares devem emergir, tais quais as que já ocorreram nos passados 23 anos de soberania chinesa, fortalecendo o sentimento nacional de Hong Kong e impulsionando um possível futuro movimento de independência.

3. AS MANIFESTAÇÕES POPULARES COMO REFLEXOS DA CRISE EM HONG KONG

Após o Protesto na Praça da Paz Celestial em 1989, os movimentos democráticos em Hong Kong emergem, principalmente nos veículos midiáticos. Em uma tentativa de acelerar a democratização na região antes de voltar à soberania da China continental, foi criado o Partido Democrata de Hong Kong, o qual pregava ideias baseadas na promoção de um Estado de Direito contrariamente às políticas adotadas pelo governo central[18].

Assistindo a rápida propagação das ideias e temendo uma insurreição contra o governo central antes mesmo do fim da colônia britânica, Pequim inseriu às pressas o Artigo 23 da Lei Básica de Hong Kong.

> *Artigo 23*
> *A Região Administrativa Especial de Hong Kong promulgará leis por si só para proibir qualquer ato de traição, secessão, sedição, subversão contra o Governo Popular Central, ou roubo de segredos de estado, para proibir organizações ou órgãos políticos estrangeiros de conduzir atividades políticas na Região e proibir organizações ou órgãos políticos da Região de estabelecer laços com organizações ou órgãos políticos estrangeiros.*

[18] SO, Alvin Y. ‘‘One Country, Two Systems’’ and Hong Kong-China National Integration: A Crisis-Transformation Perspective. In: **Journal of Contemporary Asia**, Vol. 41, No. 1, February 2011, pp. 99–116. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/00472336.2011.530039>. Acesso em: 27 fev. 2020. p.107.

Com isso, houve uma clara tentativa de conter movimentos populares que pudessem acelerar a democratização em Hong Kong após 1997, autorizando o próprio governo a agir. O povo reage ao Artigo 23 em uma manifestação com mais de meio milhão de pessoas, causando temor no governo central sobre as forças de uma insurreição.

Sem muitos desdobramentos no período de inserção do Artigo 23 da Lei Básica de Hong Kong, em 2004 o governo central inicia suas tentativas de intervir na região e tentar aos poucos conter ideias subversivas às suas ao decidir que Pequim possui autoridade para interpretar a Lei Básica de Hong Kong[19]. Assim, em abril de 2004 o Congresso Nacional do Povo elabora um decreto que exclui a possibilidade de ocorrerem eleições diretas para Chefe Executivo de Hong Kong, vetando as reinvindicações populares por sufrágio universal.

A ausência de consulta pública e deliberação exclusiva do Congresso Nacional do Povo da China foi o que causou revolta em Hong Kong, pois claramente representava a autoridade do governo central de impor sua vontade no território, o que contraria o próprio princípio "um país, dois sistemas" e o "alto grau de autonomia" conferido à Hong Kong[20].

A partir desse momento, muitos movimentos pró-independência emergem de forma dispersa, mas reforçam um ideal separatista. De 1997 até o momento atual, duas manifestações populares marcam a história de Hong Kong e expressam a insatisfação da Região Administrativa Especial com as tentativas de Pequim de controlar a região e a sua democratização: a Revolução dos Guarda-Chuvas em 2014 e os protestos de 2019.

Quanto à Revolução dos Guarda-Chuvas, refere-se a uma série de protestos provocados majoritariamente por jovens e estudantes universitários que tiveram início em setembro de 2014 e se estenderam até dezembro do mesmo ano. Os protestos pediam por democracia nas eleições de 2017 para Chefe Executivo de Hong Kong após a tentativa do governo central de se impor sobre assuntos internos da região.

Isso porque ao retomar a soberania sobre Hong Kong, o governo de Pequim garantiu que o sufrágio universal seria implantado nas eleições até 2017[21], conforme

[19] ZHENG, Yongnian; TOK, Sow Keat. Democratisation in Hong Kong: A Crisis Brewing for Beijing? In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.187-208. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013, p.188.

[20] ZHENG, Yongnian; TOK, Sow Keat. Democratisation in Hong Kong: A Crisis Brewing for Beijing. In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.187-208. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013, p.197.

[21] O sufrágio universal para as eleições de Chefe Executivo está previsto no Artigo 45(2) da Lei Básica de Hong Kong ("O método de seleção do Chefe do Executivo deve ser especificado à luz da situação real na Região Administrativa Especial de Hong Kong e de acordo com o princípio do progresso gradual e ordenado. O objetivo final é a seleção do Chefe do Executivo por sufrágio universal, mediante indicação de um comitê de indicação

reivindicações democráticas populares. Contudo, o sufrágio universal se deu nos modos do governo central, pois exercia poderes para que apenas candidatos fiéis a Pequim pudessem concorrer às eleições[22].

O estopim, portanto, foi a decisão do Congresso Nacional do Povo para impor que o governo continental pré-aprovasse os candidatos para concorrer nas eleições de Hong Kong, de modo que somente aqueles que fossem pró-Pequim fossem escolhidos e pudessem se eleger compor o Executivo e o Legislativo de Hong Kong[23]. Assim, os candidatos precisariam da aprovação de metade dos 1.200 membros do comitê a ser instituído e controlado pela República Popular da China, garantindo que nenhum governante de Hong Kong apoie movimentos separatistas e garantindo a fidelidade da região ao continente.

Nas manifestações que contaram com mais de 200.000 manifestantes, o povo de Hong Kong pedia por sufrágio universal nas eleições de 2017 para Chefe Executivo sem nenhuma intervenção do governo central, garantindo o seu "alto nível de autonomia", conforme estabelecido na Declaração Sino-Britânica e em sua Lei Básica. O nome de "Revolução dos Guarda-Chuvas" surge após a reação violenta da polícia contra os protestantes que, pacificamente, utilizavam guarda-chuvas para se protegerem dos sprays de pimenta e gás lacrimogênio[24].

Esse episódio demonstra o fracasso do princípio "um país, dois sistemas", pois a qualquer sinal de movimentos pró-democracia o governo central irá reagir em violação ao próprio princípio e a todos os custos para conter tais movimentos e continuar a exercer grande controle sobre a região, suprimindo o seu "alto grau de autonomia". Até agora, todos os quatro Chefes Executivos de Hong Kong são pró-Pequim, o que demonstra o controle do governo central sobre assuntos internos da Região Administrativa Especial.

---

amplamente representativo, de acordo com os procedimentos democráticos"). A decisão do governo central em impor controle sobre as eleições é uma consequência de 2004, quando Pequim decidiu que possui autoridade para interpretar a Lei Básica de Hong Kong, acrescentando que o Chefe Executivo de Hong Kong deve ser uma pessoa que ame a China e ame Hong Kong, autorizando que o governo central decida sobre quem preenche esses requisitos e pode concorrer às eleições.

[22] Cf. CHEUNG, Alvin Y.H. Road to Nowhere: Hong Kong's democratization and China's obligations under Public International Law. In: **Brooklyn Journal of International Law**, Vol. 40, Iss. 2, 2015. Disponível em: <https://brooklynworks.brooklaw.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1038&context=bjil>. Acesso em 24 jan. 2020. p.472-474.

[23] Cf. YEW, Chiew Ping. The 2012 Chief Executive Election and After. In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.237-253. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013.

[24] ANISTIA INTERNACIONAL. **Beijin's "Red Line" in Hong Kong**: restrictions on rights to peaceful assembly and freedom of expression and association. Londres, 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/download/Documents/ASA1709442019ENGLISH.PDF>. Acesso em: 28 fev. 2020. p.12-13.

O segundo movimento popular de grandes proporções e que marca a história pós-colonial de Hong Kong é mais recente, tendo início em março de 2019, perdurando até o momento. Também com fundo pró-democrático, os protestos são uma resposta direta ao projeto legislativo[25] que autorizaria a extradição de suspeitos de crimes cometidos em locais onde Hong Kong não possui acordos de extradição, para a China continental. Desse modo, esses suspeitos possivelmente seriam julgados de acordo com o sistema penal continental, que contém várias lacunas em relação à proteção do devido processo legal e direitos humanos.

A ideia de modificar o sistema penal para permitir a extradição de suspeitos de crimes para a China continental partiu da atual Chefe Executiva de Hong Kong, Carrie Lam, após o caso de assassinato de uma mulher natural de Hong Kong por seu namorado também natural de Hong Kong, mas tendo o crime ocorrido em Taiwan, onde estavam a passeio[26]. Desse modo, como Taiwan não possui acordo de extradição com Hong Kong, a ideia seria permitir a transferência de suspeitos de crimes e fugitivos para outra jurisdição, como a de Pequim.

Entretanto, a reação popular ao projeto de modificação das políticas de extradição de Hong Kong não foi positiva. O povo teme que isso possa representar mais uma das tentativas do governo central em aumentar o controle sobre a região, mesclando os sistemas judiciários e violando o princípio "um país, dois sistemas", que expressamente garante autonomia a Hong Kong em relação ao Poder Judiciário continental.

Além disso, também há preocupações no que diz respeito à supressão de direitos humanos na China continental e casos de prisões políticas. Isso porque o projeto poderia permitir que o governo de Pequim extradite nacionais de Hong Kong que possam estar perturbando sua soberania sobre a região ou iniciando movimentos pró-democráticos e pró-independência.

Ainda, apesar de as manifestações atuais terem iniciado com o objeto de fazer o governo retirar o projeto de extradição, o povo também reclama a renúncia de Carrie Lam para introduzir o sufrágio universal barrado na Revolução dos Guarda-chuvas de 2014 e a investigação sobre o uso excessivo de força policial.

---

[25] Em inglês, "Fugitive Offenders and Mutual Legal Assistance in Criminal Matters Legislation Bill" ou "Extradition Bill". Em tradução própria, "Projeto de Lei de Infratores Fugitivos e Assistência Mútua em Assuntos Criminais" ou "Lei de Extradição".

[26] PURBRICK, Martin Purbrick. A Report of the 2019 Hong Kong Protests. In: **Asian Affairs**, 50:4, p. 465-487, 2019. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/03068374.2019.1672397?needAccess=true>. Acesso em: 27 fev. 2020. p. 466.

> *Esses incidentes incluíram o uso perigoso de balas de borracha, policiais espancando manifestantes que não resistiam, táticas agressivas usadas pela polícia para obstruir jornalistas no local e uso indevido de gás lacrimogêneo e spray de pimenta. O uso da força pela polícia no protesto pacífico violou as leis e os padrões internacionais de direitos humanos. […] Segundo relatos da mídia, em 17 de junho, a polícia de Hong Kong prendeu 32 pessoas que participaram do protesto de 12 de junho, incluindo cinco por crimes relacionados a distúrbios e 10 por crimes relacionados à violência, assembleia ilegal e agressão de policiais*[27].

A Chefe Executiva de Hong Kong anunciou a retirada do projeto de extradição em 23 de outubro de 2019 para conter as manifestações e evitar maiores consequências, contudo, isso não parou os protestantes. As reinvenções por democracia e menor intervenção continental continuam e representam a insatisfação da população com as investidas do governo central em controlar a região. Com isso, movimentos pró-democracia que tem como fundo aliar cidadãos a favor de um processo de independência tem aumentado e tendem a continuar pelos próximos anos.

3.1. O CONTATO DE HONG KONG COM VALORES E NOÇÕES OCIDENTAIS

Uma das profundas discussões que o estudo acerca da situação de Hong Kong traz é a experiência da implantação de ideias essencialmente ocidentais e capitalistas em um

[27] ANISTIA INTERNACIONAL. **Beijin's "Red Line" in Hong Kong**: restrictions on rights to peaceful assembly and freedom of expression and association. Londres, 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/download/Documents/ASA1709442019ENGLISH.PDF>. Acesso em: 28 fev. 2020. p.35-37. **Texto original**: These incidents included the dangerous use of rubber bullets, officers beating protesters who were not resisting, aggressive tactics used by police to obstruct on-site journalists and the misuse of tear gas and pepper spray. The use of force by police in the largely peaceful protest violated international human rights law and standards. […] According to media reports, as of 17 June, Hong Kong police had arrested 32 people who participated in the 12 June protest, including five for riot-related offences and 10 for crimes related to violence, unlawful assembly and assaulting police officers.

país oriental e comunista, em um dualismo bastante nítido[28]. As ideias que serão objeto de estudo são as noções de democracia, Estado de Direito e diretos humanos[29].

As dificuldades em unir os dois sistemas tornou-se evidente à época da Declaração Sino-Britânica de 1984, tendo sido adotado o princípio "um país, dois sistemas" que já vem apresentando suas falhas, tendo em vista as discrepantes diferenças em relação ao modo de vida em seu aspecto político. Isso porque durante 155 anos, Hong Kong desenvolveu um modo de vida europeu baseado em ideais democráticos, implementando a proteção de direitos humanos, liberdades individuais e Estado de Direito[30].

Ao voltar a compor a soberania chinesa, o povo de Hong Kong se choca com ideais que, em sua perspectiva, são retrógrados. A China atualmente é considerada um dos países mais antidemocráticos do mundo. Isso se dá em razão das constantes violações de direitos humanos, mencionando-se o controle estatal sobre a imprensa e informações e as restrições de liberdade de expressão, além de ser dotado de um partido único.

O conceito de democracia é muito amplo e complexo e não se externaliza em apenas um modelo. O modelo europeu ou ocidental é o modelo tido como adequado e que é imposto pela comunidade global, Hong Kong e quase a totalidade dos países ocidentais adota o modelo de democracia representativa liberal, baseado em intervenção do Estado em assuntos essenciais preservando-se a liberdade de mercado, por exemplo.

Entretanto, modelos como o chinês, baseado em um partido único, podem ser democráticos[31], não obstante não se encaixam no conceito de democracia propagado pelos países ocidentais. Se democracia, em seu conceito mais simplista e popular, significa o "governo do povo" [32], e se o povo chinês, assim como o de outros países asiáticos tidos como antidemocráticos, estão satisfeitos e se sentem representados pelo governo, não há por que deixar de considerar como sendo uma democracia.

Claramente não se adentra mais profundamente na discussão referente à supressão de informações levadas à população chinesa e os motivos que levam à satisfação popular com o Partido Comunista da China, mas para a discussão referente à temática desse

[28] YOUNG, Robert J. C. **Postcolonialism**: an historical introduction. Oxford: Blackwell Publishing, 2001, p.15-18.
[29] ONUMA, Yasuaki. **Direito Internacional em Perspectiva Transcivilizacional**: questionamento da estrutura cognitiva predominante no emergente mundo multipolar e multicivilizacional do século XXI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p.18-20.
[30] LEE, Martin C. M. The Rule of Law in Hong Kong**:** implications for 1997. In: **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, Vol. 547, The Future of Hong Kong (Sep. 1996), p. 166.
[31] HELD, David. Democracy: from city-states to a cosmopolitan order. In: **Political Studies**, Vol.40, Iss.1, p. 10-39. 1992, p.15.
[32] BESSON, Samantha. Sovereignty, International Law and Democracy. In: **The European Journal of International Law**, Vol. 22, nº. 2., p.373-387. 2011, p.374.

trabalho, afirma-se que existem democracias além do modelo liberal europeu. Exigir a adoção de um modelo específico de governo representa uma invasão à soberania de um Estado[33].

A imposição de tal modelo de democracia liberal ocorre por meio da pressão exercida pelo comércio e relações exteriores, em que o mercado determina a geopolítica no atual mundo globalizado[34]. Nesse particular, deve-se mencionar que a China tem sido objeto de críticas acerca de seu modelo comunista, pois adota o sistema político centrado em um único partido, mas adota referenciais ocidentais no que diz respeito às suas políticas de mercado com fins de se adequar à economia global e integrar-se a ela[35].

Junto com essa busca universal por uma economia de mercado[36], também há a imposição por uma uniformização na tutela dos direitos humanos. Em relação a esse assunto, também deve-se fazer uma análise mais profunda do que simplesmente tomar por base as duras críticas ao governo chinês

O nascimento dos direitos humanos tem como cenário a Europa e o modelo liberal, tendo se desenvolvido com base na história desse continente. Portanto, é lógico que há implicações na aplicação dos mesmos conceitos a outros lugares do globo que possuem uma história e valores completamente diferentes.

> *A falta de sentido da localidade de direito internacional europeu do século XIX não se limita àqueles que fazem um ousado argumento abrangente da origem universal do direito internacional. Quando as pessoas lidam com problemas relacionados a algo "internacional" ou "universal", elas inconscientemente tomam algo associado à Europa ou ao Ocidente como geral, internacional, universal ou representativo. Essa equação*

[33] BESSON, Samantha. Sovereignty, International Law and Democracy. In: **The European Journal of International Law**, Vol. 22, nº. 2., p.373-387. 2011, p.382.
[34] HELD, David. Democrac**y**: from city-states to a cosmopolitan order. In: **Political Studies**, Vol.40, Iss.1, p. 10-39. 1992, p.31.
[35] HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Editora Paidéia, 1987, p.247-250.
[36] ONUMA, Yasuaki. **Direito Internacional em Perspectiva Transcivilizacional**: questionamento da estrutura cognitiva predominante no emergente mundo multipolar e multicivilizacional do século XXI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p.14.

> *de algo "internacional" ou "universal com algo ocidental é dado como certo em quase todos os tipos de discurso.*[37]

Atualmente muito se fala sobre o universalismo dos direitos humanos, principalmente no que diz respeito à cultura propagada no Oriente Médio, baseando-se na defesa de que os direitos humanos devem ser universais e respeitados independentemente de valores culturais particulares a cada país ou região do globo[38]. Não se pretende nesse estudo adentrar no assunto referente a legitimidade dos direitos humanos ou sobre se o universalismo prevalece sobre o regionalismo, mas faz-se uma introdução a algumas reflexões que por vezes são suprimidas quando se discute esse assunto.

O universalismo dos direitos humanos é ocidental, para não se dizer europeu. O autor Yasuaki Onuma desenvolve bastante essa ideia e menciona como a aplicação de um padrão de democracia e proteção de diretos humanos é um cenário para, disfarçadamente, levar o colonialismo e o intervencionismo a áreas onde a Europa não atingiu nos séculos passados[39].

Não somente o universalismo dos Direitos Humanos é eurocêntrico, mas também os conceitos de democracia e Estado de Direito. As ideias ocidentais foram universalizadas e tomadas como a única verdadeira, se tornando os padrões internacionais[40].

> *O mundo do século XXI provavelmente será multipolar e multicivilizacional, com China e Índia como superpotências prováveis. É verdade que ambas se comprometeram publicamente com os valores dos direitos humanos. Certamente, haverá melhorias nas condições dos direitos humanos em suas sociedades, com a democratização e com a melhoria geral nas suas condições socioeconômicas. No entanto, elas possuem*

[37] ONUMA, Yasuaki. **Direito Internacional em Perspectiva Transcivilizacional**: questionamento da estrutura cognitiva predominante no emergente mundo multipolar e multicivilizacional do século XXI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p.229

[38] Cf. TANG, James T.H. From Empire Defence to Imperial Retreat: Britain's postwar China policy and the decolonization of Hong Kong. In: **Modern Asian Studies**, Volume 28(2), 317-337. 1994.

[39] ONUMA, Yasuaki. **Direito Internacional em Perspectiva Transcivilizacional**: questionamento da estrutura cognitiva predominante no emergente mundo multipolar e multicivilizacional do século XXI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p.19.

[40] ONUMA, Yasuaki. **Direito Internacional em Perspectiva Transcivilizacional**: questionamento da estrutura cognitiva predominante no emergente mundo multipolar e multicivilizacional do século XXI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p.244-247.

> *uma longa e multifacetada história civilizacional. Suas perspectivas e consciência valorativa baseada nessas histórias diferem significantemente dos valores modernistas realizados por pessoas ocidentais.*
>
> *Esses inúmeros fatores sugerem que devemos considerar o problema dos direitos humanos, que é um produto da modernidade tipicamente ocidental, a partir de uma perspectiva que não se limite a uma prevalente, modernista e ocidentocêntrica civilização. [...] se os direitos humanos são extremamente importantes para a proteção dos interesses vitais e os valores da humanidade – e eu acredito que seja – como devemos conciliar direitos humanos, práticas sociais, assim como críticas, memórias negativas e ressentimentos dos povos do mundo não ocidental? Em outras palavras, como será, e como deveria ser, a relação entre direitos humanos e civilizações e culturas diversas que consideraram e ainda consideram os direitos humanos como estranhos para elas?*[41]

Assim, é nítida a influência que o governo de um país europeu sob um país não-europeu. As ideais ocidentais se enraizaram em Hong Kong e atualmente se externalizam por meio das reivindicações sociais contra o governo central, pois ainda que dotados de autonomia, é inimaginável que os dois sistemas possam coexistir em harmonia.

O objetivo desse tópico do trabalho foi demonstrar que as críticas às tentativas do governo de Pequim de controlar a região de Hong Kong e reprimir o desenvolvimento de uma democracia liberal e o exercícios de liberdades e direitos humanos também deve ser visto sob outro ponto de vista. E que a imposição ocidental em relação aos países asiáticos para se adequarem ao modelo ideal propagado por eles tem funcionado e o oriente tende a se ocidentalizar aos poucos.

[41] ONUMA, Yasuaki. **Direito Internacional em Perspectiva Transcivilizacional**: questionamento da estrutura cognitiva predominante no emergente mundo multipolar e multicivilizacional do século XXI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p.239-240.

4. QUESTIONAMENTOS SOBRE O DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO E IDENTIDADE DO POVO DE HONG KONG

Diante da insatisfação do povo de Hong Kong com a soberania exercida pelo governo continental chinês e com o princípio "um país, dois sistemas", a discussão acerca de um futuro processo de independência é inevitável. Para tanto, deve-se levar em consideração que apesar da influência do Reino Unido sobre a região, trata-se de uma colonização que perdurou por pouco tempo se comparado a outros casos.

Desse modo, deve-se primeiramente explorar o conceito de identidade nacional e autodeterminação afim de analisar se os 155 anos como colônia britânica foram tempo suficiente para que o povo de Hong Kong desenvolvesse uma identidade própria, sendo, portanto, dotados de autodeterminação capaz de ensejar um movimento de independência[42] em relação à China continental.

Sobre o princípio da autodeterminação dos povos, Norberto Bobbio[43] define:

> *Geralmente entende-se por Autodeterminação ou auto decisão a capacidade que populações suficientemente definidas étnica e culturalmente têm para dispor de si próprias e o direito que um povo dentro de um Estado tem para escolher a forma de Governo. Pode, portanto, distinguir-se um aspecto de ordem internacional que consiste no direito de um povo não ser submetido à soberania de outro Estado contra sua vontade e de se separar de um Estado ao qual não quer estar sujeito (direito à independência política) e um aspecto de ordem interna, que consiste no direito de cada povo escolher a forma de Governo de sua preferência.*

A autodeterminação dos povos baseia-se então em uma definição étnica e cultural capaz de distinguir determinado povo de outros, o que consequentemente leva à

[42] Cf. BROWNLIE, Ian. **Principles of Public International Law**. 5 ed. Nova York: Oxford University Press, 1998, p.599-602.
[43] BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Vol. 1. 11 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p.70.

formação de um Estado-nação. No caso de Hong Kong é difícil afirmar que durante o período colonial uma cultura própria foi desenvolvida.

Apesar de ter ocorrido uma combinação de elementos britânicos e chineses, o que pode ser notado em comportamento, alimentação e tradições, os elementos chineses continuam forte na região, sendo um exemplo disso a adoção do idioma mandarim junto ao inglês. Essa situação difere-se de outros casos de descolonização de países asiáticos colonizados por europeus, como o caso do Timor-Leste que permaneceu sob domínio português durante cerca de 400 anos, tendo assim desenvolvido uma cultura e identificação nacional própria.

Entretanto, movimentos de independência também podem emergir como resultado da ausência de identificação e insatisfação com a forma de governo adotada pelo Estado que exerce soberania sobre determinada região. Quanto a esse aspecto, nota-se que em relação à nova geração, muitos nascidos depois de 1997, há uma grande insatisfação com o exercício de soberania do governo central de Pequim sobre Hong Kong, principalmente no que diz respeito à supressão dos movimentos pró-democracia e de direitos humanos[44].

Aos poucos uma identidade nacional é formada em Hong Kong[45], pois mesmo sob soberania chinesa, o princípio "um país, dois sistemas" fez com que a região continuasse a se desenvolver isoladamente da China continental. Alguns acontecimentos como o Protesto na Praça da Paz Celestial em 1989 e casos de corrupção dentro do Partido Comunista Chinês, assim como as tentativas de controle sobre Hong Kong tem aumentado o sentimento nacional, pois muitos não se identificam com a forma de governo chinesa[46].

Conforme pesquisa divulgada pelo Programa de Opinião Pública da Universidade de Hong Kong, a identificação do povo de Hong Kong como cidadão chinês caiu drasticamente, e tende a cair pelos próximos 23 anos. O crescimento de um sentimento nacional em Hong Kong cresce proporcionalmente às políticas do governo central em suprimir a autonomia da região[47]. Essa situação oferece perspectivas sobre um possível

[44] TSANG, Steve. Modern Hong Kong. In: **Oxford Research Encyclopedia of Asian History**. Oxford University Press, 2017, p.14-15.
[45] Cf. CHOU, Bill. State, Market Force and National Identity. ? In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.115-124. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013.
[46] CHOU, Bill. State, Market Force and National Identity? In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.115-124. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013, p.120.
[47] Cf. RÜHLIG, Tim. Hong Kong's umbrella movement in search of self-determination. In: **Swedish Institute of International Affairs**, nº03, 2015. Disponível em: <https://www.ui.se/globalassets/butiken/ui-paper/2015/hong-kongs-umbrella-movement-in-search-of-selfdetermination---tr.pdf >. Acesso em: 28 fev. 2020.

movimento de independência após o fim do período de 50 anos de Hong Kong como Região Administrativa Especial da China ou até mesmo antes.

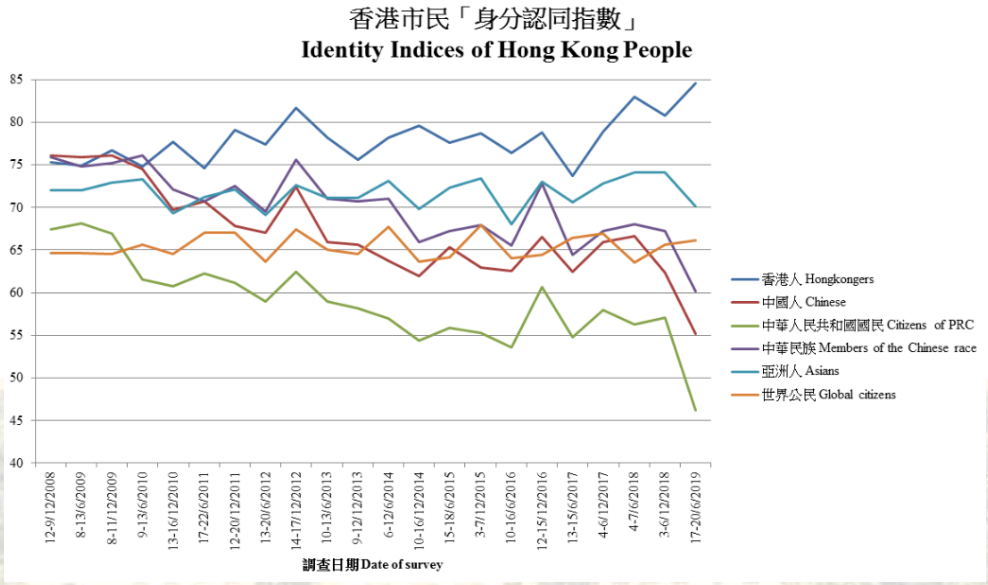

Figura 02[48]

Ainda é cedo para afirmar se esse sentimento nacional do povo de Hong Kong continuará a crescer terminando em sua independência. Contudo, pode-se afirmar que as próprias políticas adotadas pelo governo central em uma tentativa de fortalecer seu controle sobre a região estão enfraquecendo o seu domínio sobre Hong Kong e diminuindo o sentimento nacionalista chinês.

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho abordou assuntos acerca da situação de Hong Kong depois do seu período como colônia britânica. Ao contrário da maioria dos países que sofreram um processo de colonização por países europeus, a região não se tornou independente, mas voltou a compor a soberania do país anterior ao seu status de colônia, a China.

A adoção do princípio "um país, dois sistemas" para controlar a região de Hong Kong provoca questionamentos quanto à sua eficácia e se realmente é possível manter

[48]UNIVERSIDADE DE HONG KONG. **Public Opinion Programme**. Disponível em: <https://www.hkupop.hku.hk/chinese/index.html>. Acesso em: 29 fev. 2020.

dois sistemas tão diferentes sob uma mesma soberania: de um lado, uma ex-colônia capitalista, que desenvolveu-se sob os conceitos de Estado de Direito e proteção de direitos humanos e clama por democracia; do outro lado, um país comunista composto de partido único e tido como um dos países mais antidemocráticos e supressores de direitos e liberdades individuais atualmente.

A partir de tais considerações, entende-se que o contato de Hong Kong com a cultura e valores europeus influenciou seu modo de viver político. Somado a isso, a imposição da comunidade internacional de preceitos considerados universais, mas que na realidade refletem uma cultura e modo de viver ocidental.

Assim, é difícil afirmar que Hong Kong desenvolveu uma identidade nacional diversa da britânica e da chinesa, pois é uma combinação de ambos. Contudo, é imperioso reconhecer que a identificação do povo de Hong Kong com a nacionalidade chinesa vem decaindo conforme o governo central adota medidas para aumentar aos poucos o controle sobre a região.

A insatisfação de Hong Kong com as políticas de Pequim e a ausência de sentimento nacional chinês é notado pelas crescentes manifestações populares, que têm tomado maiores proporções e causado maior receio no governo central, que teme que maiores revoltas por democracia possam influenciar as políticas continentais e ocasionar um movimento de independência.

Desse modo, conclui-se que ainda é cedo para definir o futuro de Hong Kong até o fim do período de 50 anos sob soberania chinesa, mas é possível afirmar que os anseios populares por um modo ocidental de viver politicamente é uma peça fundamental para definir o fim que terá a região.

BIBLIOGRAFIA

ANISTIA INTERNACIONAL. **Beijin's "Red Line" in Hong Kong**: restrictions on rights to peaceful assembly and freedom of expression and association. Londres, 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/download/Documents/ASA1709442019ENGLISH.PDF>. Acesso em: 28 fev. 2020.

BESSON, Samantha. Sovereignty, International Law and Democracy. In: **The European Journal of International Law**, Vol. 22, nº. 2., p.373-387. 2011.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Vol. 1. 11 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BROWNLIE, Ian. **Principles of Public International Law**. 5 ed. Nova York: Oxford University Press, 1998.

CHEUNG, Alvin Y.H. Road to Nowhere: Hong Kong's democratization and China's obligations under Public International Law. In: **Brooklyn Journal of International Law**, Vol. 40, Iss. 2. 2015. Disponível em: <https://brooklynworks.brooklaw.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1038&context=bjil>. Acesso em 24 jan. 2020.

CHOU, Bill. State, Market Force and National Identity. In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.115-124. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013.

HELD, David. Democracy: from city-states to a cosmopolitan order. In: **Political Studies**, Vol.40, Iss.1, p. 10-39. 1992.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Editora Paidéia, 1987.

LEE, Martin C. M. The Rule of Law in Hong Kong: implications for 1997. In: **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, Vol. 547, The Future of Hong Kong, p. 165-170. 1996.

LEUNG, Jared. Table of content: concerns over the rule of law and the court of final appeal in Hong Kong. In: **3 ILSA Journal of International & Comparative Law, 843**, Spring. 1997.

ONUMA, Yasuaki. **Direito Internacional em Perspectiva Transcivilizacional**: questionamento da estrutura cognitiva predominante no emergente mundo multipolar e multicivilizacional do século XXI. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.

PURBRICK, Martin Purbrick. A Report of the 2019 Hong Kong Protests. In: **Asian Affairs**, 50:4, 465-487. 2019. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/03068374.2019.1672397?needAccess=true>. Acesso em: 27 fev. 2020.

RÜHLIG, Tim. Hong Kong's umbrella movement in search of self-determination. In: **Swedish Institute of International Affairs**, nº03. 2015. Disponível em: <https://www.ui.se/globalassets/butiken/ui-paper/2015/hong-kongs-umbrella-movement-in-search-of-selfdetermination---tr.pdf >. Acesso em: 28 fev. 2020.

SO, Alvin Y. ''One Country, Two Systems'' and Hong Kong-China National Integration: A Crisis-Transformation Perspective. In: **Journal of Contemporary Asia**, Vol. 41, No. 1, p.

99–116. 2011. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/00472336.2011.530039>. Acesso em: 27 fev. 2020.

TANG, James T.H. From Empire Defence to Imperial Retreat: Britain's postwar China policy and the decolonization of Hong Kong. In: **Modern Asian Studies**, Volume 28(2), 317-337. 1994.

TSANG, Steve. Modern Hong Kong. In: **Oxford Research Encyclopedia of Asian History**. Oxford University Press, 2017.

UNIVERSIDADE DE HONG KONG. **Public Opinion Programme**. Disponível em: <https://www.hkupop.hku.hk/chinese/index.html>. Acesso em: 29 fev. 2020.

WANG, Gungwu; WONG, John. After Smooth Handover, Now the Hard Part. In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.03-20. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013.

YEW, Chiew Ping. The 2012 Chief Executive Election and After. In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.) p.237-253. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013.

YOUNG, Robert J. C. **Postcolonialism**: an historical introduction. Oxford: Blackwell Publishing, 2001.

ZHENG, Yongnian; TOK, Sow Keat. Democratisation in Hong Kong: A Crisis Brewing for Beijing? In: **Hong Kong Under Chinese Rule**: economic integration and political gridlock. PING, Yew Chiew; YONGNIAN, Zheng (Org.), p.187-208. Singapura: World Scientific Publishing Co. Pte. Ltd., 2013.

All Rights Reserved ©Polifonia - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito
ISSN da versão impressa: **2236-5796**
ISSN da versão digital: **2596-111X**
academiapaulistaeditorial@gmail.com/diretoria@apd.org.br
www.apd.org.br
(cc) BY-NC-ND
This work is licensed under a Creative Commons License